



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**  
CNPJ: 16.452.088/0001-12

**PROJETO DE LEI Nº 104 /2023**

**Dispõe sobre nome de Praça do Município de Itabaiana/SE e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovará e o Sr. Prefeito sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º - A Praça que fica localizada entre a Travessa Edisângela F de Lima Santos e a Rua Antônio R de Moraes, no Bairro Miguel Teles de Mendonça, passará a denominar-se de Praça Otilia Oliveira dos Santos.**

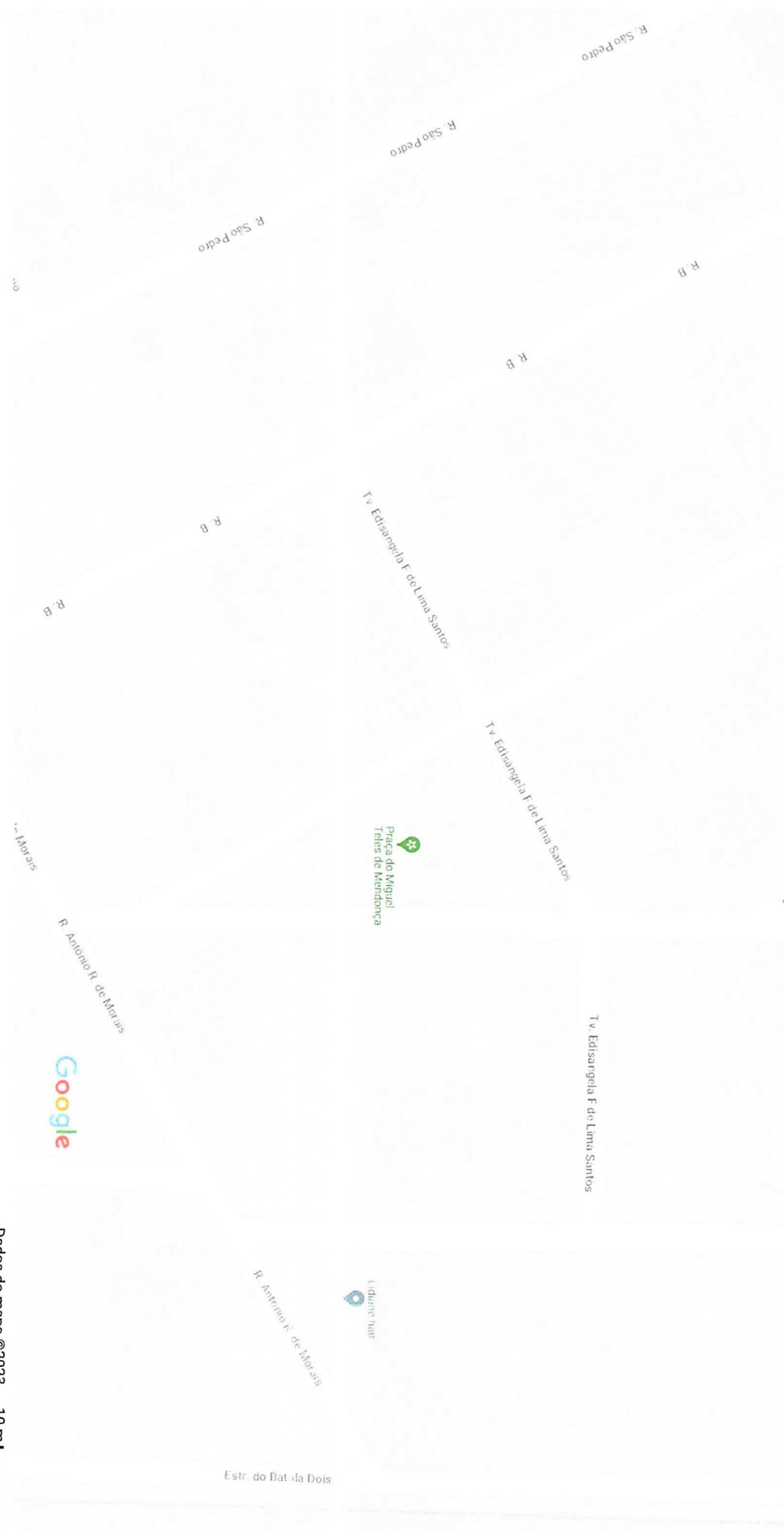
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 01 de agosto de 2023.

José Cardoso dos Santos Irmão  
Vereador - PV

Google Maps Itabaiana



Dados do mapa ©2023 10 m